LEI Nº 2.547, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, ENTRE A SUMED – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SEADS – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO NACIOANAL DE SAÚDE, visando implementar as ações de controle de zoonoses, roedores e vetores no Município de Anápolis e consorciados, com efeito retroativo a 01/12/97.

Art. 2º. A SUMED – Superintendência Municipal de Educação fica autorizada a firmar convênio côa SEADS – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, visando a realização dos serviços necessários à efetivação de todas asa etapas do Concurso Publico destinado ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal da SUMED, com efeito retroativo a 01/12/97.

Art. 3º. As despesas originarias da execução dos convênios serão custeadas por dotações orçamentárias próprias ou criadas por créditos especiais desde já autorizados pela presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 16 de DEZEMBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO